



DECRETO Nº 049/2020. WANDERLANDIA DE 13 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre o RECESSO no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLANDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso I, "a" da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Recesso Administrativo no período compreendido entre os dias **17/07/2020** a **31/07/2020**, com retorno às atividades no dia **03/08/2020**, devendo permanecer em funcionamento os serviços considerados essenciais. Neste período a Coletoria funcionará somente de **07:00hrs** as **12:00hrs**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia, aos
13 dias do mês de Julho de 2020..


Eduardo Silva Madruga
Prefeito Municipal